

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
*Yoshiaki Nakano*  
Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Walter Feldman*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de março de 1998.

| TABELA 1  |                                       | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|-----------|---------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ORGÃO/UO  | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA       | FR            | GD | VALOR            |  |
| 24000     | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO      |               |    |                  |  |
| 24002     | COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO |               |    |                  |  |
| 4 5 90 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    |               |    |                  |  |
| TOTAL     |                                       | 3             |    | 20.000,00        |  |
| TOTAL     |                                       | 3             |    | 20.000,00        |  |

| TABELA 2  |                                              | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|-----------|----------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ORGÃO/UO  | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA              | FR            | GD | VALOR            |  |
| 24000     | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO             |               |    |                  |  |
| 24002     | COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO        |               |    |                  |  |
| 3 4 90 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |               |    |                  |  |
| TOTAL     |                                              | 3             |    | 20.000,00        |  |
| TOTAL     |                                              | 3             |    | 20.000,00        |  |

| TABELA 2     |                                  | SUPLEMENTAÇÃO  |    | VALORES EM REAIS |           |
|--------------|----------------------------------|----------------|----|------------------|-----------|
| ORGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO                  | CONTINGENCIADA | FR | GD               | VALOR     |
| 24000        | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO |                |    |                  |           |
| TOTAL        |                                  |                | 3  | 5                | 20.000,00 |
| MARÇO        |                                  |                |    |                  | 20.000,00 |

| TABELA 2     |                                  | SUPLEMENTAÇÃO  |    | VALORES EM REAIS |           |
|--------------|----------------------------------|----------------|----|------------------|-----------|
| ORGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO                  | CONTINGENCIADA | FR | GD               | VALOR     |
| 24000        | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO |                |    |                  |           |
| TOTAL        |                                  |                | 3  | 4                | 20.000,00 |
| MARÇO        |                                  |                |    |                  | 20.000,00 |

| TABELA 3      |                  | MARGEM ORÇAMENTÁRIA |                                  | VALORES EM REAIS  |  |
|---------------|------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO |                  | VALOR TOTAL         | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |  |
| LEI           | ART PAR INC ITEM |                     |                                  |                   |  |
| 9902          | 7 UN. 3          | 20.000,00           | 20.000,00                        | 0,00              |  |
| TOTAL GERAL   |                  | 20.000,00           | 20.000,00                        | 0,00              |  |

**DECRETO Nº 42.980, DE 27 DE MARÇO DE 1998**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 53.891,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
*Yoshiaki Nakano*  
Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Walter Feldman*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de março de 1998.

| TABELA 1  |                                       | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|-----------|---------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ORGÃO/UO  | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA       | FR            | GD | VALOR            |  |
| 24000     | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO      |               |    |                  |  |
| 24002     | COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO |               |    |                  |  |
| 4 5 90 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                   |               |    |                  |  |
| TOTAL     |                                       | 5             |    | 53.891,00        |  |
| TOTAL     |                                       | 5             |    | 53.891,00        |  |

| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA |  | PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPE |   | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|--|-----------------------------------------|---|------------------|--|
| 08.046.0021.2865         |  |                                         |   |                  |  |
|                          |  | 5                                       | 5 | 53.891,00        |  |
| TOTAL                    |  |                                         |   | 53.891,00        |  |

| TABELA 2     |                                              | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------|----------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA              | FR            | GD | VALOR            |  |
| 24000        | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO             |               |    |                  |  |
| 24002        | COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO        |               |    |                  |  |
| 3 4 90 36    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |               |    |                  |  |
| TOTAL        |                                              | 5             |    | 53.891,00        |  |
| TOTAL        |                                              | 5             |    | 53.891,00        |  |

| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA |  | PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPE |   | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|--|-----------------------------------------|---|------------------|--|
| 08.046.0021.2865         |  |                                         |   |                  |  |
|                          |  | 5                                       | 4 | 53.891,00        |  |
| TOTAL                    |  |                                         |   | 53.891,00        |  |

| TABELA 2     |                                  | SUPLEMENTAÇÃO  |    | VALORES EM REAIS |           |
|--------------|----------------------------------|----------------|----|------------------|-----------|
| ORGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO                  | CONTINGENCIADA | FR | GD               | VALOR     |
| 24000        | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO |                |    |                  |           |
| TOTAL        |                                  |                | 5  | 5                | 53.891,00 |
| MARÇO        |                                  |                |    |                  | 53.891,00 |

| TABELA 3      |                  | MARGEM ORÇAMENTÁRIA |                                  | VALORES EM REAIS  |  |
|---------------|------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO |                  | VALOR TOTAL         | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |  |
| LEI           | ART PAR INC ITEM |                     |                                  |                   |  |
| 9902          | 7 UN. 3          | 53.891,00           | 53.891,00                        | 0,00              |  |
| TOTAL GERAL   |                  | 53.891,00           | 53.891,00                        | 0,00              |  |

**DECRETO Nº 42.981, DE 27 DE MARÇO DE 1998**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.841.567,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
*Yoshiaki Nakano*  
Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Walter Feldman*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de março de 1998.

| TABELA 1  |                                           | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|-----------|-------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ORGÃO/UO  | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA           | FR            | GD | VALOR            |  |
| 35000     | SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |               |    |                  |  |
| 35001     | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE  |               |    |                  |  |
| 4 9 40 31 | TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL     |               |    |                  |  |
| 4 9 50 41 | CONTRIBUIÇÕES                             |               |    |                  |  |
| TOTAL     |                                           | 5             |    | 1.891.879,00     |  |
| TOTAL     |                                           | 5             |    | 949.688,00       |  |
| TOTAL     |                                           | 5             |    | 2.841.567,00     |  |

| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA |  | FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEA |   | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|--|----------------------------------------|---|------------------|--|
| 15.081.0486.2104         |  |                                        |   |                  |  |
|                          |  | 5                                      | 9 | 2.841.567,00     |  |
| TOTAL                    |  |                                        |   | 2.841.567,00     |  |

| TABELA 2  |                                           | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|-----------|-------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ORGÃO/UO  | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA           | FR            | GD | VALOR            |  |
| 35000     | SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |               |    |                  |  |
| 35001     | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE  |               |    |                  |  |
| 3 4 50 43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                        |               |    |                  |  |
| TOTAL     |                                           | 5             |    | 2.841.567,00     |  |
| TOTAL     |                                           | 5             |    | 2.841.567,00     |  |

| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA |  | FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEA |   | VALORES EM REAIS |  |
|--------------------------|--|----------------------------------------|---|------------------|--|
| 15.081.0486.2104         |  |                                        |   |                  |  |
|                          |  | 5                                      | 4 | 2.841.567,00     |  |
| TOTAL                    |  |                                        |   | 2.841.567,00     |  |

| TABELA 2     |                                           | SUPLEMENTAÇÃO  |    | VALORES EM REAIS |              |
|--------------|-------------------------------------------|----------------|----|------------------|--------------|
| ORGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO                           | CONTINGENCIADA | FR | GD               | VALOR        |
| 35000        | SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                |    |                  |              |
| TOTAL        |                                           |                | 5  | 9                | 2.841.567,00 |
| MARÇO        |                                           |                |    |                  | 2.841.567,00 |

| REDUÇÃO      |                                           | VALORES EM REAIS |                |
|--------------|-------------------------------------------|------------------|----------------|
| ORGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO                           | CONTINGENCIADA   | FR GD VALOR    |
| 35000        | SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                  |                |
| TOTAL        |                                           | 5                | 4 2.841.567,00 |
| MARÇO        |                                           |                  |                |
|              |                                           |                  | 2.841.567,00   |

| TABELA 3      |                  | MARGEM ORÇAMENTÁRIA |                                  | VALORES EM REAIS  |  |
|---------------|------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO |                  | VALOR TOTAL         | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |  |
| LEI           | ART PAR INC ITEM |                     |                                  |                   |  |
| 9902          | 7 UN. 3          | 2.841.567,00        | 2.841.567,00                     | 0,00              |  |
| TOTAL GERAL   |                  | 2.841.567,00        | 2.841.567,00                     | 0,00              |  |

**DECRETO Nº 42.982, DE 27 DE MARÇO DE 1998**

*Dispõe sobre a concessão da Medalha dos Bandeirantes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - É concedida a Medalha dos Bandeirantes, nos termos do Decreto nº 29.727, de 9 de março de 1989, a JUAN EDMUNDO VECCHI MONTI, Reitor-Mor dos Salesianos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
*Walter Feldman*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de março de 1998.

**ATOS DO GOVERNADOR**

**Decretos de 27-3-98**

**Designando**, nos termos do art. 23 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, os adiante relacionados para, como membros e por um mandato de 2 anos, integrem o Conselho Fiscal da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

da Secretaria do Meio Ambiente: Marcelo Dip Tenaglia, RG 9.415.694 e Enrique Svirsky, RG 22.883.749-2, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Fazenda: Ronaldo Sergio de Oliveira Rosa, RG 7.454.547 e Zuleika da Silva Severino, RG 8.107.455, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Economia e Planejamento: Eliane Novaes Beirão, RG 8.787.343 e Nancy Rute Peterlevitz Câmara, RG 6.012.115, respectivamente como titular e suplente.

**Dispensando**, a pedido, André Benassi, RG 2.955.472, da função de Diretor do Órgão Colegiado de Direção Superior da Fundação para o Desenvolvimento da Educação FDE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

**GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Secretário: ANTONIO ANGARITA**  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Edital de Convocação 1/98**

*Convocação para o VIII Seminário Estadual a ser realizado com vistas à escolha dos membros do CEAPPD Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência*

A Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, diante do disposto no § 2º do art. 3º do Dec. 40.495-95, CONVOCA para o VIII SEMINÁRIO ESTADUAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA com vistas a escolher os representantes da sociedade civil para o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência.

O VIII Seminário Estadual de que trata o presente Edital será realizado no dia 23-5-98, das 7h30 às 14h, no auditório da Estação Especial da Lapa, nesta Capital, à Rua Guaicurus, 1.274.

Ficam convocados pelo presente Edital, como eleitores, e potenciais candidatos às vagas, os delegados eleitos para este fim nos Seminários Regionais e, como participantes e com direito a voz, qualquer interessado.

As inscrições aos participantes encontram-se abertas entre o dia 25-3 até o dia 22-5, véspera do Seminário Estadual, na sede do Conselho na Rua Guaicurus, 1.274. Maiores informações acerca do calendário dos Encontros Regionais, a ser brevemente divulgado, poderão ser obtidas na sede do CEAPPD, pelo telefone-fax (011) 3862-7775.

**CASA MILITAR**

**Despacho do Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente, de 27-3-98**

Processo GG 138-98. Homologo a adjudicação referente ao Convite CMil-6-98, conforme segue abaixo:

a) os itens 1 e 2, objeto da presente licitação à empresa Remarcom Materiais de Segurança Ltda., no valor de R\$ 38.530,00.

**ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

**Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO**  
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL**

**Extratos de Convênio**

Processo: 113397

Convênio: 17998

Parecer Jurídico: 159/98

Participes: Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Lutécia  
Objeto: Execução de 13.700,70m2 de pavimentação asfáltica e implantação de 2.704,20m de guias e sarjetas, em vias urbanas do município.

Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio: R\$ 150.348,30, dos quais R\$ 138.612,90 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação Dos Recursos: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências a Municípios.

Assinatura: 27/03/98

**FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA**

**Comunicado**

Convite 5/98. Procedimento FPFL 75/98. A Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM torna público o resultado da Homologação e Adjudicação do Convite 05/98, cujo objeto é a aquisição de envelope para estoque do Almoxarifado, à empresa Grafpel Artes Gráficas Ltda. - os itens 1, 2, 3 e 4 - Valor total cotado: R\$ 2.684,00, de acordo com o item 5 do Edital, classificada em julgamento ocorrido em 18/03/98, publicado no D.O de 20/03/98.

**Julgamento de Licitação**

Convite 7/98. Procedimento FPFL 1012/97. A Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM torna público o resultado do sorteio, julgamento e classificação das empresas participantes do Convite 7/98, que tem por objeto a aquisição de lâmpadas e reatores, às empresas: Capricórnio Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda. - itens 1, 4 e 6 - Valor total cotado: R\$ 1.163,20; Reimar Comercial e Serviços Construtivos Ltda. - itens 2, 3 e 5 - Valor total cotado: R\$ 1.991,00.

**FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS**

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 92/92 - AP.VI

Contrato 6/93

Parecer Jurídico: 40/98

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Alteração: 8º termo de prorrogação e 11º de aditamento e reti-ratificação

Contratado: Texto S.A. Informática e Automação de Escritório.

Objeto da Alteração: Locação de 06 equipamentos reprográficos.

Cláusulas retificadas: V - preço unitário, global e forma de pagamento; XI - valor e verba; XII - vigência.

Recursos: R\$ 3.752,48 à custa de recursos próprios

Vigência: 1-3-98 a 30-4-98.

Assinatura: 27-2-98

**JUSTIÇA E DEFESA DA**